

PARECER Nº 269/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 287/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa determinar que todos os estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município promoverão o encaminhamento dos alunos matriculados para que sejam submetidos a exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo “a fim de adequar a matéria à melhor técnica de elaboração, corrigindo o nome de órgãos da Administração”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB